



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2016 QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E
A EMPRESA M.I. MONTREAL
INFORMÁTICA S.A.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, o Senhor MARCOS VINÍCIUS BOARON, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 638, de 01 de abril de 2019, publicada no DOU, Seção 2, de 02 de abril de 2019, inscrito no CPF sob o [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M.I.MONTREAL INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], localizada na na [REDACTED], por meio de sua FILIAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED] localizada no [REDACTED] [REDACTED], neste ato representada por, seu Diretor Executivo, o Senhor EDUARDO DE ABREU COUTINHO, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] e por seu Diretor Regional Centro/Norte, o Senhor CLÁUDIO DE ABREU PIMENTA, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.075569/2013-08, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 08/2016, por mais 3 (três) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 08/2016 fica prorrogada por mais 3 (três) meses, a partir do dia 25 de fevereiro 2020 até o dia 25 de maio de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 3.188.251,89 (três milhões, cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 0100

Plano Interno: M20004160KD

SB: 99

Nota de Empenho: 2020NE800136

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2016, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado.

5.2. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

8.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

EDUARDO DE ABREU COUTINHO

M.I. Montreal Informática S.A.

CONTRATADA

MARCOS VINICIUS BOARON

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

CLÁUDIO DE ABREU PIMENTA

M.I. Montreal Informática S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes
CPF: [REDACTED]

Nome: Raphael Bitencourt Linhares Borba
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE ABREU PIMENTA**, Usuário Externo, em 21/02/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Boaron**, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, Substituto(a), em 21/02/2020, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Abreu Coutinho**, Usuário Externo, em 21/02/2020, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6976688** e o código CRC **124C3A7E**.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019

Nº Processo: 08129.009267/2018-65, Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ 05.526.783/0001-65. Contratado: NOVO TEMPO, CNPJ/MF sob o nº 09.721.662/0001-25-Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de crédito no orçamento da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências (SE/SEGFT), observado os detalhamentos técnico e operacional, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2018 SENAD/MJ, e seus anexos, bem como, da habilitação e pré-qualificação da CONTRATADA, que se constituem em parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição. Vigência: 27/03/2019 a 27/03/2020. Valor Total: R\$ 182.867,88. Fonte: 0100000000 - 2019NE800189, ND 33.90.39. Data de Assinatura: 27/03/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2020

O Ministério da Cidadania, por meio da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o Senhor Pedro Henrique Ducker Bastos, CPF nº 376.712.359-20, acerca da reprovação da prestação de contas do Convênio nº 359/2001, celebrado pelo então Ministério do Esporte e a Fundação Catarinense de Desportos - FESPORTE, e do registro na conta "Diversos Responsáveis em Apuração" em seu nome no valor atualizado de R\$ 772.253,81 (setecentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), exarada no Parecer Financeiro 40/2020 - SE/SGFT/DTEDS/CGPC-ESP-CAPC, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no SMAS, Trecho 3 Lote 1, Térreo, Sala 41, Ed. The Union - Guará. CEP: 70297-400 - Brasília/DF.

Ex-Diretor Geral	CPF	Processo	Ofício Citatório
Pedro Henrique Ducker Bastos	376.712.359-20	58701.001400/2001-12	OFÍCIO Nº 416/2020/SE/SGFT/DTEDS/CGPC-ESP-CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor-Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2020

O Ministério da Cidadania, por meio da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o Senhor Dilson Motta, CPF nº 816.728.887-00, acerca da reprovação da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1001453-53, celebrado entre o então Ministério do Esporte e o Instituto de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro- IDDB, e do registro na conta "Diversos Responsáveis" em seu nome, no valor atualizado de R\$ 229.755,56 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme decisão exarada no Parecer Financeiro 4/2020 - SE/SGFT/DTEDS/CGPC-ESP-CAPC, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, no endereço SMAS, Trecho 3 Lote 1, Térreo, Sala 56, Ed. The Union - Guará. CEP: 70297-400 - Brasília/DF.

Presidente	CPF	Processo	Ofício Citatório
Dilson Motta	816.728.887-00	58701.005107/2010-15	OFÍCIO Nº 415/2020/SE/SGFT/DTEDS/CGPC-ESP-CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor-Executivo

Número de Referência - 750185 e dados do contribuinte/proponente (CNPJ/CPF e Nome), sob pena de cobrança conforme determina o § 2º, art. 6º da IN/TCU nº 71/2012 e, também, na inclusão do nome de Vossas Senhorias e da Instituição na conta Diversos Responsáveis no SIAFI, assim como das pessoas física e jurídica envolvidas na gestão do convênio, durante sua vigência, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, como dispõe o art. 2º da lei 10.522/02 c/c os incisos I e II do art. 15 da IN/TCU nº 71 de 2012.

JANARA HOLANDA SILVA
Coordenadora de Prestação de Contas

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 550005

Número do Contrato: 8/2016.
Nº Processo: 71000075569201308.

PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado : M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A .-Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 08/2016, por mais 3 (três) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 25/02/2020 a 25/05/2021. Valor Total: R\$3.188.251,89. Fonte: 100000000 - 2020NE800136. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 09/03/2020)

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 4/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/02/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem e garçonaria com fornecimento dos insumos e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Pregoeira

(SIDECA - 09/03/2020) 550005-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2020

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.367.421/0001-50, com o valor total de R\$ 595.220,53. A ata de realização do Pregão está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA
Subsecretário de Assuntos Administrativos

(SIDECA - 09/03/2020) 550025-00001-2020NE000001

